

EDITAL

João António de Sousa Pais Lourenço, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea v) do nº 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 91º da mesma Lei, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 20 de Novembro de 2009, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:-----

- 1- Aprovou, por unanimidade, a acta da reunião ordinária de 05 de Novembro de 2009;
- 2- Aprovou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores do PS, o orçamento da receita e despesa e grandes opções do plano para o ano de 2010 / mapa de pessoal, nos termos dos artigos 4º e 5º da lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e, ainda, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a necessária aprovação, conforme preceitua a alínea b) do nº 2 do artigo 53º da já citada Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.;
- 3- Deliberou, por unanimidade, designar como seu representante na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão, o Sr, Vereador Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz;
- 4- Deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99 , de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **autorização para contratação de empréstimos a curto prazo, em 2010.**”
- 5- Deliberou o seguinte :1- Votou, por unanimidade, a taxa urbana, a que se refere a alínea b) do nº 1, do artigo 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, no valor de 0,7% ; 2º - Votou, por maioria, com quatro votos a favor do PPD/PSD e três contra do PS, a taxa para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI, em 0,4%, a

que se refere a alínea c) do número e artigo sob análise; 3º- Votou, por unanimidade, a proposta supra identificada e apresentada pelo Sr. Presidente, ao abrigo dos nºs 5,6, 7 e 8, com o significado dado pelo nº 9 e as excepções previstas no nº 10 do já citado artº 112º, com as alterações entretanto introduzidas; 4º- Deliberou, por unanimidade, apresentar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as propostas em apreço, para que esta e nos termos da alínea f) do nº 2 do artigo 53º também da citada Lei 169/99, fixe o valor das respectivas taxas, para vigorarem no ano de 2010;

- 6- Deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PPD/PSD e três votos contra do Vereador do PS, proceder, nos termos do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, ao lançamento, em 2009, de uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município;
- 7- Deliberou, por unanimidade, dar o seu parecer favorável à desvinculação da sociedade WRC- Agência de Desenvolvimento Regional, SA, submetendo esta deliberação ao Orgão Deliberativo para efeitos de aprovação;
- 8- Deliberou, por unanimidade, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a proposta de Suspensão e Medidas Preventivas na área envolvente à zona industrial de Santa Comba Dão - Catraia ;
- 9- Deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal que fixe a redução em 50% das taxas de publicidade dos comércios e serviços localizados dentro das zonas antigas delimitadas para efeitos de redução das taxas de **IMI**;
- 10- Deliberou, por unanimidade, , determinar a elaboração do Plano de Urbanização de Treixedo, que se espera ter a sua conclusão no final de 2010 , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro Mais deliberou a Câmara Municipal, também por unanimidade, proceder à publicitação desta deliberação de determinação de elaboração do já citado Plano de Urbanização, nos termos dos artigos 74º e 77º da legislação em análise, estabelecendo um prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação na 2ª Série do Diário da República, para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer

- 11-** Deliberou, por unanimidade, não satisfazer o pedido de subsídio formulado pelo Rancho Folclórico “ As Lavadeiras do Mondego”, para o seu jantar convívio, dado o fundamento do pedido não o justificar.-----
- 12-** Deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância de Santa Comba Dão, a verba de 3 500, 00 Euros;
- 13-** Deliberou, por unanimidade, atribuir à Fundação AMI um subsídio eventual no valor de €100,00 (cem euros);
- 14-** Deliberou, por unanimidade, ceder as instalações do ex- Centro de Recursos Educativos à Universidade Sénior de Santa Comba Dão , mediante a celebração de um contrato de comodato a aprovar em reunião ulterior;
- 15-** Deliberou, por unanimidade, e relativamente à petição do Senhor Sandro Branquinho de Matos, o seguinte: 1- Não dar já uma resposta concreta ao pedido em apreço; 2- Mandar elaborar o necessário regulamento , com vista a enquadrar a pretensão agora em causa; 3- Submeter o assunto em reunião ulterior para ser definitivamente debatido e decidido, com a apresentação do dito regulamento;
- 16-** Deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas - Procº nº 63/2009, o requerente Daniel Varela de Sousa;
- 17-** Deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do senhor Presidente, tomada, por despacho de 17 de Novembro de 2009, ao abrigo do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração que lhe foi produzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de ter determinado a prorrogação, por mais 30 dias, do prazo de entrega das propostas dos concorrentes à Empreitada de Construção do Novo Complexo de Piscinas Municipais de Santa Comba Dão;
- 18-** Deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do nº 5 do artigo 61º da Lei nº 18/ 2008, de 29 de Janeiro, aceitar os erros e as omissões, respeitante à empreitada concurso público para construção de novo complexo de Piscinas Municipais de Santa Comba Dão e apresentadas pelas seguintes empresas: José Coutinho, Sociedade de Construções, SA, ABA- A. Baptista de Almeida, Construções Civis e Obras Públicas e ACA- Alberto Couto Alves, Construções, S. A.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 27 de Novembro de 2009.

O Presidente da Câmara Municipal,